



Despacho – DER-DF/PRESI/SUOPER/DEMAT

Brasília, 05 de junho de 2024.

Núcleo de Pregão, Formação e Registro de Preços (NUPRE),

Assunto: Análise da documentação/proposta de preços da empresa arrematante do PE nº 90019/2024

Em resposta ao solicitado no Despacho – DER-DF/SUAFIN/DMASE/COMPRES (142647104), referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2024 (141216646) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de **retífica de motores Ciclo Diesel e Ciclo OTTO** dos veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRv (Convênio), temos a considerar:

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA JESSICA REGINADO DE SOUSA – ME CENTERLUB PEÇAS E SERVIÇOS (142647056 e 142633849)

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO (Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA 2/2024 - SEI 140509615)

Apresentação da Proposta (Item 8.1)

A licitante deverá apresentar sua proposta conforme quadro da **Tabela 3 e 4**.

Deverá indicar em sua proposta o correspondente percentual de desconto fixo incidente, tendo como base de cálculo, o valor dos serviços a serem prestados de acordo com a Tabela de Preços Referencial CONAREM - Conselho Nacional de Retíficas de Motores, nos moldes da tabela baixo:

CONSIDERAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA

Ofertou o maior desconto único, conforme páginas 1 e 2 do controlador.php (142647056 e 142633849).

Salvo melhor juízo, acreditamos que **houve um equívoco** na apresentação da **proposta de preços** ao **aplicar** o percentual de **desconto sobre o valor total estimado do contrato**.

O correto é **incidir** o **percentual de maior desconto ofertado sobre** Tabela de Preços Referencial CONAREM - Conselho Nacional de Retíficas de Motores, nos moldes da tabela baixo:

LOTE 1 - CICLO DIESEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE OS SERVIÇOS (Tabela de Preços)
	MARCA DOS VEÍCULOS	TIPO DE MOTOR	LINHA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	

					Referencial CONAREM)
1	FORD	CUMMINS	Caminhões	77	
2	MERCEDES BENZ	(OM314, OM352, OM364, OM924, OM926, OM457)	Caminhões	55	
3	VOLVO	VOLVO	Caminhões	02	
4	IVECO	IVECO (FPT NEF 6, FPT NEF 45, FPT F1C e F1 2.8)	Caminhões	11	
5	VOLKSWAGEM	MWN	Caminhões	25	
6	VOLKSWAGEM	MWM	Ônibus	03	
7	CITRÖEN	MULTIJET F1A	Van	03	
8	GM- CHEVROLET	MWN Duramax CTDi	Camionetas	96	
9	FIAT	SOFIM 8140, Multijet F1A	Van	17	

Tabela 3

LOTE 2 - CICLO OTTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE OS SERVIÇOS (Tabela de Preços Referencial CONAREM)
	MARCA DOS VEÍCULOS	TIPO DE MOTOR	LINHA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
1	FORD	FORD	Camionete	1	
2	VOLKSWAGEM	VW	Leve	37	
3	GM-CHEVROLET	GM		97	
4	FIAT	Fire, E.torQ		101	
5	CHERY	Acteco	Leve	20	
6	RENAULT	F4R, HI- POWER, H4M	Leve	20	
8	TOYOTA	VVT-i 1.8L VVT Aspirado, VVT-i 2.0L VVT Aspirado	Camionetas	24	

Tabela 4

OBSERVAÇÃO 1: O valor total do contrato foi estimado em R\$ 97.555,94 (LOTE 1 - CICLO DIESEL) e R\$ 66.553,67 (LOTE 2 - CICLO OTTO);

OBSERVAÇÃO 2: O objeto da licitação tem a natureza de serviço continuado;

OBSERVAÇÃO 3: A execução dos serviços será sob demanda, empreitada por preço unitário;

OBSERVAÇÃO 4: A forma de entrega será sob demanda;

OBSERVAÇÃO 5: A licitante declarada vencedora é aquela que oferecer o maior desconto ofertado sobre Tabela de Preços Referencial CONAREM - Conselho Nacional de Retíficas de Motores.

Critério de julgamento da proposta (Item 8.2)

Deverá ser declarada vencedora a licitante que oferecer o MAIOR DESCONTO ÚNICO sobre as Tabelas de Preços Referencial CONAREM aceita, apêndice deste Termo de Referência (132926688 e 132928728), com no máximo 02 (duas) casas decimais, por lote; conforme Art. 33, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA

Nosso entendimento é de que a licitante ATENDEU ao item, ofertou o maior desconto único.

Exigências de habilitação (Item 8.4)

Setor qualificado para análise: Comitê de Pregoeiros e Agentes de Contratação do DER-DF - COMPRE

Habilitação jurídica (Subitem 8.5)

Setor qualificado para análise: Comitê de Pregoeiros e Agentes de Contratação do DER-DF - COMPRE

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Subitem 8.6)

Setor qualificado para análise: Comitê de Pregoeiros e Agentes de Contratação do DER-DF - COMPRE

Qualificação Econômico-Financeira (Subitem 8.7)

Setor qualificado para análise: Gerência de Contabilidade - GCONT

Da Qualificação Técnico-Operacional (Subitem 8.8)

Na fase de habilitação:

- comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão** que comprove que o licitante tenha executado, ou esteja executando, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do DF, ou ainda, para empresas privadas, com, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do número total de motores/veículos;**
- Será aceito o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;
- Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: data de início e término do fornecimento; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada (licitante); assinatura identificada sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique o assinante.

CONSIDERAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA

Os 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica apresentados, conforme páginas 30 a 32 do controlador.php (142633849), dizem respeito ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a saber:

- Documento referente à ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA (página 30 do controlador.php - SEI 142633849) - conforme Atestado, NÃO ficou evidenciado o quantitativo de veículos/motores;
- Documento referente à ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA (página 31 do controlador.php - SEI 142633849) - conforme Atestado, NÃO ficou evidenciado o quantitativo de veículos/motores;
- Documento referente à POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (página 32 do controlador.php - SEI 142633849) conforme Atestado, NÃO ficou evidenciado o quantitativo de veículos/motores.

CONCLUSÃO

Para realizarmos uma análise de dados com precisão, para tomada de decisão mais assertiva, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021, sugerimos que seja realizada diligência junto à licitante arrematante para:

- **Subitem 8.1 - Apresentação da Proposta** - apresentar Proposta (com as devidas correções de eventuais falhas, sem alteração, contudo, do desconto já ofertado e do valor total estimado da pretendida contratação, conforme Tabela 3 e 4 acima);
- **Subitem 8.8 - Da Qualificação Técnico-Operacional** - apresentar Documentação Complementar (Exemplo: cópia de Contrato, Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, etc.), referente aos Atestados de Capacidade Técnica constantes das páginas 30 a 32 do controlador.php - SEI 142633849, que evidenciem o quantitativo de veículos/motores.

Lembramos que nossa análise é de natureza técnica.

Cyrino Flávio Ferreira Silva

Diretor da DEMAT



Documento assinado eletronicamente por **CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA - Matr.0182148-2, Diretor(a) de Equipamentos, Manutenção e Transporte**, em 06/06/2024, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142660112 código CRC= **AFA80AFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
BR-020, Km 0,5 Parque Rodoviário - Bairro Sobradinho - CEP 73250-900 - DF
Telefone(s): (61)3111-5716
Sítio - www.der.df.gov.br